DECRETO N.º 8.009
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.253.113,36 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 10.253.113,36 (dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	200,00
16.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	550,00
17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	10.002.363,36
19.10.27.812.0031.1140.449000	PROMOCOES ESPORTIVAS	250.000,00
TOTAL		10.253.113,36

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:
I – Na quantia de R$ 10.253.113,36 (dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças
Em substituição

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento